

RESUMO EXECUTIVO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 07/2024

Em cumprimento a Lei Municipal Nº 1103/2019, segue resumo executivo:

Modalidade e número do processo	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024
Forma de julgamento	Menor preço
Data de abertura	06/08/2024
Número do processo administrativo	70/2024
Objeto:	Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais georreferenciados, em diversos locais do Município de Campo Magro, para fins de estudos, cadastros, projetos, levantamentos e fiscalização, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital.
Prazo de vigência do contrato/ARP:	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura
Link portal da transparência:	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-158/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação é exclusiva à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista o cumprimento do disposto no Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
ESPECIFICAÇÕES, PREVISÃO DE CUSTOS E QUANTIDADES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais georreferenciados, em diversos locais do Município de Campo Magro, para fins de estudos, cadastros, projetos, levantamentos e fiscalização, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
ESPECIFICAÇÕES, PREVISÃO DE CUSTOS E QUANTIDADES.

Item	Especificação	CATMAT/ CATSER	Unidade de medida	Quant	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado	Serviço	m ²	15.000	1,23	18.450,00
TOTAL GERAL:						R\$ 18.450,00

A estimativa do valor para contratação foi obtida através do menor valor de cotações com empresas do ramo, apresentados em detalhes no Termo de Referência, devido à dificuldade de encontrar referenciais em pesquisas de internet ou outros meios.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo n.º 44 do Decreto Municipal nº 22/2024. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.